



LEI Nº. 1.915/2018.

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional e especial, com recursos de remanejamento de dotações e superávit financeiros de fontes de recursos, a rubrica orçamentária descrita abaixo, sendo:

Remanejamento de dotações orçamentárias - R\$ 166.592,50 (*cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos*).

Superávit Financeiro de Fontes de Recursos - R\$ 371.063,65 (*trezentos e setenta e um mil sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos*).

1) – ÓRGÃO - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2027 - Atividades com Recursos da Saúde Bucal.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1688 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 79.310,00 (*setenta e nove mil trezentos e dez reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 1689 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 23.690,00 (*vinete e três mil seiscentos e noventa reais*).

2) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2028 Atividade com Recursos do PAB FIXO.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1701 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 86.394,00 (*oitenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 1702 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 25.806,00 (*vinete e cinco mil oitocentos e seis reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA - 1720 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica



VALOR R\$ 45.497,18 (*quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos*).

3) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2025 Atividades com Recursos do PSF.
NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1711 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 192.000,00 (*cento e noventa e dois mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 1712 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

4) - PROJETO/ATIVIDADE - 26.301.0011.2062 - Aquisição de VAN - SEDU 013/PAM2018.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1604 - 0304 - 00304 0304/04/02/00/00 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

VALOR R\$ 24.958,97 (*vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos*).

ARTIGO 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2017, na fonte de recursos 495 e o remanejamento das dotações que abaixo seguem:

1) - ÓRGÃO - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2027 - Atividades com Recursos da Saúde Bucal.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 1680 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 26.592,50 (*vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos*).

1) - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA - 1690 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

1) - NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 1700 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 36.407,50 (*trinta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos*).



2) - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 112.200,00 (*cento e doze mil e duzentos reais*).

R\$ 43.997,40 (*quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos*).

R\$ 1.499,78 (*um mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos*).

3) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2025 Atividades com Recursos do PSF.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1640 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 8.240,00 (*oito mil duzentos e quarenta reais*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 143.760,00 (*cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais*).

4) - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 24.958,97 (*vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos*).

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 08 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL